



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.723 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Recesso e Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso de Natal e Ano Novo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura;
- Agência do Trabalhador;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo de Natal e Ano Novo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

Art. 3º As consultas médicas de urgência e emergência nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019, assim como no dia 1º de janeiro de 2020, serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal